



ATA Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na sala de licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, em São Francisco de Assis-RS, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 364/2021, composta por Paulo Arilton Muller de Lima, Maristani Dal Rosso e Priscila Cariolato Ebling para o processamento do certame que objetiva para o **Lote 1** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS 16 FACES DE 22X11 CM, ESPESSURA 8,00 CM, FCK 35 MPA, MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 cm E MICRODRENAGEM TUBO EM CONCRETO DN 400 mm, 4 CAIXAS BOCA DE LOBO PARA VIAS URBANAS NA SEGUINTE RUA: **RUA CARLOS GOMES TRECHO ENTRE A RUA 3 DE OUTUBRO E A RUA 15 DE NOVEMBRO COM 1.017,00 Mz DE PAVIMENTAÇÃO, 240,00 METROS DE MEIO FIO E 113,00 METROS DE DRENAGEM DN 500**, tudo conforme especificações constantes no presente edital.

Iniciada a sessão com o recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira das empresas participantes: a empresa COUTO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.470.027/0001-98, representada por seu representante legal, Sr. Igor Mendonça Ereno, inscrito no CPF nº 027.841.700-04 e R.G. nº 7100261887 e a licitante ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ 28.154.275/0001-07, representada pelo Sr. Jorge Edilberto Soares Marques, inscrito no CPF nº 348.115.320-15 e R.G. nº 4027773813. Foram abertos os envelopes nº 1 e, após análise dos documentos e conferência das autenticidades, as empresas foram declaradas habilitadas e com seus representantes legais presentes declararam abrir mão do prazo de recurso quanto a fase de habilitação. Passou-se a abertura dos envelopes nº 2 onde, após análise do seu conteúdo, a empresa COUTO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.470.027/0001-98 foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 143.923,38 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) e a empresa ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES, CNPJ 28.154.275/0001-07 ficou classificada em segundo lugar com o valor global de R\$ 144.000,16 (cento e quarenta e quatro mil e dezesseis centavos).

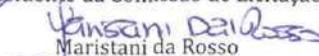
Ambas as empresas declararam ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Todavia, essa Comissão de Licitação é sabedora da tramitação do Processo Administrativo Especial nº 001/2022, nesta Prefeitura, oriundo de ocorrência na Tomada de Preços nº 006/2021, onde a empresa COUTO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou declaração de beneficiária da Lei Complementar 123/2006, infringindo o disposto no artigo 3º, §4º conforme declaração exarada pela Contadora do Município Juliane Dicheti Luiz - CRC-RS nº 81888 de acordo com cópia anexa a esta ata. Fato que ainda está sendo apurado.

Questionado sobre o ocorrido, o representante legal da empresa, Igor Ereno relatou à Comissão que houve alteração no faturamento da empresa MAX MELLO DO COUTO EIRELI, CNPJ nº 17.803.401/0001-82 o que permite a concessão da benesse legal.

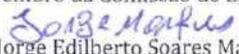
Assim, abre-se diligência com fulcro no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93, para que a empresa COUTO & RIBEIRO apresente até o dia 07 de abril de 2022, às 12 horas, o balanço patrimonial vigente da empresa MAX MELLO EIRELI, podendo encaminhá-lo através do e-mail licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br, a fim de que possa ser verificada a atual situação dessa empresa no que tange à aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e a manutenção do resultado da presente ata, haja vista que, caso a licitante não possua direito ao benefício constata-se a ocorrência de empate ficto no presente certame.

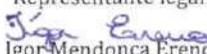
Por tal razão, a Comissão aguardará o resultado da diligência em questão para a conclusão do presente certame dando a devida ciência aos licitantes. Foi seguido o Protocolo de Segurança para o COVID-19. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes legais presentes.


Paulo Arilton Muller de Lima
Presidente da Comissão de Licitação


Maristani da Rosso
Membro da Comissão de Licitação


Priscila Cariolato Ebling
Membro da Comissão de Licitação


Jorge Edilberto Soares Marques
Representante legal


Igor Mendonça Ereno
Representante Legal



São Francisco de Assis – RS, 27 de dezembro de 2021.

Venho através deste informar que, com base na análise do Contrato de Constituição da Empresa **COUTO E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 42.470.027/0001-98, o sócio **MAX MELLO DO COUTO**, que participa como sócio/administrador, tendo integralizado o capital social no valor de R\$ 950.000,00, de um capital total de R\$ 1.000.000,00, também possui uma empresa constituída como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **MAX MELLO DO COUTO EIRELI**, CNPJ: 17.803.401/0001-82, cujo a mesma apresentou uma receita bruta total de R\$7.291.699,84, no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Dessa forma a empresa **COUTO E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA** não pode se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme artigo 3º, §4º, inciso IV.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

^{act}
Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888

Para: Setor de Licitação
NC